



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício Circular nº 07/2012

Curitiba, 03 de setembro de de 2012

Referência: documentos e objetos de presos

Tendo em vista apontamento de órgão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, no sentido de que, constantemente, tem ocorrido a perda ou extravio principalmente de documentos (RGs em geral) de pessoas presas em flagrante ou por mandado de prisão, quando do recolhimento nas unidades da Polícia Civil, acarretando prejuízos para estas, quando colocadas em liberdade; e,

Considerando o que dispõe o **Art. 185, inciso VI, da Instrução Normativa 02/2009**, que prevê dentre os livros de uso obrigatório nas Delegacias de Polícia, o **Livro de Registro de Objetos e Valores** encontrados em poder dos presos ou detidos.

Determino que, quando do recolhimento de presos nas unidades policiais, além do cumprimento do dispositivo da Instrução Normativa acima, salvo nos casos de documentos apreendidos nos autos de procedimentos policiais e que interessem à prova, sejam, com as cautelas de estilo, entregues a familiares do preso, ou pessoas a quem este indicar, bem como que, nos casos em que não houver a quem entregar, deverão ficar sob a responsabilidade do Setor de Carceragem.

Atenciosamente.


PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
Corregedor Geral da Polícia Civil